



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 012/2017

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade a Portaria nº. 515/2017, publicada do Diário Oficial da União em 12 de abril de 2017, página 42, Seção 2; considerando as disposições da Resolução CONSEPE Nº 31/2015, modificada pela Resolução CONSEPE Nº132/2017 da Unifesspa, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto Nº. 7234/2010 e complementado pelo Decreto Nº 7.416/2010; e ainda Lei Nº 12.155/2009 na especificidade de seus Art. 10 e 12; considerando a necessidade do estabelecimento de normas para a utilização de critérios socioeconômicos na seleção de discentes assistidos pelo PNAES, no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.

RESOLVE:

TORNAR obrigatório que todos os processos seletivos para concessão de bolsas e auxílios com recursos provenientes do PNAES priorizem os estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados em função do objeto de cada edital.

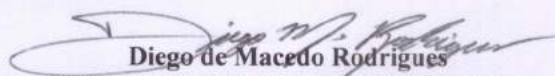
Portanto:

1 - Os editais que envolverem ações implementadas de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão trazer a íntegra do caput do artigo 5º do decreto 7.234/2010 no corpo do texto.

2 - Os editais que envolverem ações nas áreas: Atenção à saúde; Cultura; Esporte; Apoio pedagógico; e Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação determinadas no do inciso 1º do artigo 3º do decreto 7.234/2010, poderão definir a porcentagem mínima de 51% de beneficiários nos termos dos requisitos definidos no caput do presente artigo, caracterizando a prioridade incorrida às ações no âmbito do PNAES.

3 - Ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento, Acompanhamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES na Unifesspa a averiguação do enquadramento dos editais nos termos da legislação vigente através de parecer próprio.

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 03 de agosto de 2017.


Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 515/2017 - Reitoria